

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **NERLI TEREZINHA DE QUADROS SIQUEIRA**

FILIAÇÃO

MANOEL RODRIGUES DE QUADROS
ANGELICA RODRIGUES DE MORAIS



DATA NASCIMENTO

06/05/1970

NATURALIDADE

GUARAPUAVA PR

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

Nerli T de Q Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

RG e CPF

017.821.409-48

DATA DE EXPEDIÇÃO **04/NOV/2022**

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. 177 LV B-05 FL -52

CART. GONSIORKIEWICZ-MARQUINHO PR

T. ELEITOR

036528860922

CTPS

SERIE

UF

Polegar direito

NIS / PIS / PASEP

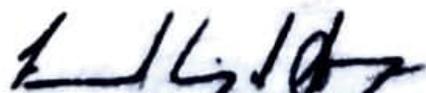
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

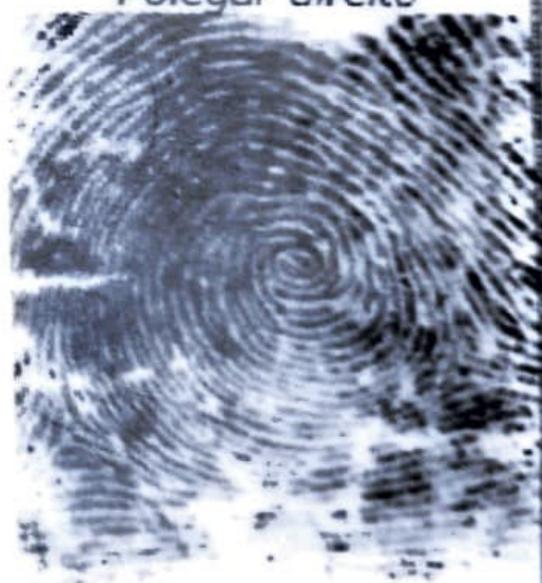
CNH

CNS

700006816897603


FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

JOÃO BORBA DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO

OLIVAR SIQUEIRA

MARIA ROSA DE BORBA SIQUEIRA

NÃO PLASTIFICAR



DATA NASCIMENTO

21/07/1965

NATURALIDADE

GUARAPUAVA PR

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

RG e CPF

643.494.709-72

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/NOV/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. 177 LV B-05 FL -52

CART. GONSIORKIEWICZ-MARQUINHO PR

T. ELEITOR

CTPS

SERIE

UF

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

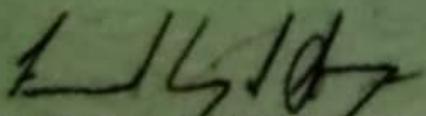
CERT. MILITAR

CNH

4229138112

CNS

709604618940371


FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE _____

MATRÍCULA _____

JOAO BORBA DE SIQUEIRA

2418.6644

ENDEREÇO _____

NÚMERO _____

Nº LADO - Nº FRENTE _____

ET ET BARREIROS

9

277

CEP _____

LOCAL _____

83.860-000

TRIGOLANDIA

ROTEIRO DE LEITURA _____

HIDRÔMETRO _____

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____

473-47-22-010-73150

Y24LM0077499-4-1

011 001

- - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Turbidez

Cor

Cloro

Flúor

Coli. Totais

COMPROVANTE SANEPAR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: NERLI TEREZINHA DE QUADROS SIQUEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 017.821.409-48 SESP/PR	CPF: 017.821.409-48
ENDEREÇO: Et. Barreiros, nº 9, Trigolândia, Piên-PR	
TELEFONE: (47)9 9674-5691	

OUTORGANTE:

NOME: JOÃO BORBA DE SIQUEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
RG: 643.494.709-72 SESP/PR	CPF: 643.494.709-72
ENDEREÇO: Et. Barreiros, nº 9, Trigolândia, Piên-PR	
TELEFONE: (47)9 9674-5691	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 7 de julho de 2025

OUTORGANTE
NERLI TEREZINHA DE QUADROS
SIQUEIRA

Nerli T de Q Siqueira

OUTORGANTE
JOÃO BORBA DE SIQUEIRA

João Borba de Siqueira

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: NERLI TEREZINHA DE QUADROS SIQUEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 017.821.409-48 SESP/PR	CPF: 017.821.409-48
ENDEREÇO: Et. Barreiros, nº 9, Trigolândia, Piên-PR	
TELEFONE: (47)9 9674-5691	

DECLARANTE:

NOME: JOÃO BORBA DE SIQUEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
RG: 643.494.709-72 SESP/PR	CPF: 643.494.709-72
ENDEREÇO: Et. Barreiros, nº 9, Trigolândia, Piên-PR	
TELEFONE: (47)9 9674-5691	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên – PR, 7 de julho de 2025

DECLARANTE

NERLI TEREZINHA DE QUADROS
SIQUEIRA

Nerli T de Q Siqueira

DECLARANTE

JOÃO BORBA DE SIQUEIRA

João Borba de Siqueira

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, os signatários adiante nomeados e qualificados tem entre si, certo e ajustado, um contrato de compromisso de **compra e venda** consubstanciada nas cláusulas e condições abaixo mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

VENDEDOR: TEREZINHA DE JESUS BORBA DA SILVEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.365.466-9, inscrita no CPF Nº 862.619.599-00, residente e domiciliada na ET Barreiros, bairro Trigolândia, no Município de Piên, Paraná.

COMPRADORES: JOÃO BORBA DA SIQUEIRA, brasileiro, maior, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.887.743 SSP/SC, inscrito no CPF Nº 643.494.709-72, e sua esposa **NERLI TEREZINHA DE QUADROS SIQUEIRA**, brasileira, maior, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.618.174 SSP/SC, inscrita no CPF Nº 017.821.409-48, ambos residentes e domiciliados na Rua Nilton Tremi, nº 58, bairro Colonial, no Município de São Bento do Sul, Santa Catarina.

Cláusula 1ª. O vendedor é possuidor e proprietário do seguinte imóvel:

"Um terreno situado na localidade de Trigolândia, no município de Piên, identificado pelo lote 05, fazendo frente para a Estrada Municipal, por 83,14 metros, fundos com lote 2, por 55,00 metros, lado direito com lote 3 e 4, 49,80, 25,00 e 90 metros, lado esquerdo com o lote 6, por 171,43 metros contendo a área de 10.781,14 m² (dez mil setecentos e oitenta e um metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), edificado com duas casas, sendo uma residencial em alvenaria com área aproximada de 44 m², e casa do caseiro em madeira com área aproximada de 45 mt² registradas na matrícula no registro de imóvel sob número: 3243, na folha 130 do livro nº 3-C.

Cláusula 2ª. O preço certo e ajustado na venda do imóvel pelo presente compromisso é no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), que serão pagos na seguinte condição:

N

J

a) R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), que deverá ser transferido/ depositado na conta poupança 865655334-6, agencia 0998, operação 013, do Banco Caixa Econômica Federal, tendo como correntista o vendedor Terezinha De Jesus Borba Da Silveira – CPF: 862.619.599-00, até o dia 01/11/2022.

Parágrafo único: As partes de comum acordo convencionam que, caso exista algum impedimento do financiamento bancário que os promitentes compradores tem a receber referente a venda de um imóvel, não incidirá desta forma a cláusula penal e o presente contrato estará desfeito sem direito a qualquer indenização.

Cláusula 3ª: Os promitentes compradores receberão o imóvel nas condições que se encontra, conforme vistoriado, nada tendo a reclamar.

Cláusula 4ª: A posse do imóvel, objeto desse contrato, será transmitida pelo vendedor aos compradores 30 (trinta) dias após o recebimento do valor descrito no item "a" da cláusula segunda.

Cláusula 5ª: O promitente vendedor obriga-se a entregar o imóvel com toda sua documentação regularizada.

Parágrafo único: A partir do recebimento do valor do presente compromisso, correrão por conta exclusiva dos compradores, todos os impostos, taxa ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por estes deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados e nome do Vendedor ou de terceiros.

Cláusula 6ª: O vendedor declara para os devidos fins e a quem possa interessar, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste contrato, está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívida e ônus reais, hipotecas, impostos e taxas em atraso, que impeçam a alienação.

Cláusula 7ª: Todas as despesas ligadas diretamente à transferência da propriedade, tais como, registro, ITBI, averbações, taxas de cadastros, seguro, matriculas atualizadas e demais taxas, ficará sob responsabilidade dos COMPRADORES. Os Compradores terão o prazo de 30 dias, após o pagamento do contrato, para efetuar a



transferência para seu nome da conta de energia elétrica, IPTU, taxa de água e lixo, sob pena de desligamento.

Cláusula 8ª: A parte que der a rescisão contratual ou não cumprir integralmente o contrato, pagará a outra o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do imóvel, a título de cláusula penal. Ressalvado o contido no parágrafo único da cláusula segunda.

Cláusula 9ª: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo que os contratantes fazem expressa renúncia de foro, por mais privilegiado que seja, escolhendo o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC, para dirimirem quaisquer dúvida provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Clausula 10ª: O presente contrato é estabelecido em caráter irrevogável e irretratável, extensivo aos herdeiros e sucessores dos contratantes, a qualquer título, não comportando de parte a parte, direito de arrependimento, conforme os artigos 417 à 420 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Cláusula 11ª: O presente instrumento é firmado em obediência aos princípios de probidade e boa-fé, nos exatos termos do artigo 422, do código Civil, declarando as PARTES haverem lido atentamente todas as suas cláusulas, termos e demais condições, as quais foram por elas livremente estipuladas e aceitas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas (2) vias, de igual teor e na forma na presença das testemunhas retro, para que seus legais e jurídicos efeitos.

São Bento do Sul-SC, 13 de setembro de 2022.



Terezinha Borba da Silveira

VENDEDOR:

TEREZINHA DE JESUS BORBA DA SILVEIRA

CPF: 862.619.599-00

João Borba da Siqueira
COMPRADOR:
JOÃO BORBA DA SIQUEIRA
CPF: 643.494.709-72

Nerli T de Siqueira
COMPRADOR:
NERLI TEREZINHA DE QUADROS SIQUEIRA
CPF: Nº 017.821.409-48

Paulo Cesar da Silveira
TESTEMUNHA:
PAULO CESAR DA SILVEIRA
CPF: 620.545.899-34

Cesar Lourival Siqueira
TESTEMUNHA:
CESAR LOURIVAL SIQUEIRA
CPF: 005.009.879-07

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, 10 - CEP: 89.200-114 - TELEFAX: (51) 3333-1111
HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 8:00 - 12:00 e 13:30 - 19:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fe por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
NERLI TEREZINHA DE QUADROS SIQUEIRA
JOÃO BORBA DE SIQUEIRA
São Bento do Sul-SC, 13/09/2022

Em testemunho da verdade

Emol: R\$ 7,78 - Selo: 6,22
Total: R\$ 14,00
Selo fiscalização do Tipo NORMAL nº
GOF73018-LSBN e GOF73019-25G7

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE

Rosane S. Bello

